

## **MOCÃO Nº 38/2023**

**AUTORES: VEREADOR JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ E OUTROS.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

Os Vereadores que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais em vigor, em especial, o artigo 173 § 1º, inciso III e § 2º do Regimento Interno, após manifestação do Douto Plenário, apresentam **MOCÃO DE APOIO** ao Congresso Nacional, em nome do Presidente do Senado Rodrigo Otávio Soares Pacheco e Presidente da Câmara Federal Arthur Lira, em face da iminente possibilidade de legalização do aborto por meio da ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) 442, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo e de se evitar um possível ativismo judicial por parte do Supremo Tribunal Federal.

A motivação desta moção dá-se pela tentativa de legislar por vias judiciais matérias a respeito da prática do aborto, conforme implícita a ADPF nº 442, no sentido de questionar a recepcionalidade dos artigos 124 e 126 do Código Penal (dispõe sobre o aborto no país) diante da Constituição Federal brasileira.

Esta moção considera ofensa mais ampla à vida contida na tese da ADPF 442, que não somente propõe a legalização do aborto até 12 semanas, como abre brechas para que se ultrapasse este marco de três meses, haja vista estar fundamentada no argumento de que “não haveria como se imputar direitos fundamentais ao embrião. O estatuto de pessoa só seria reconhecido após o nascimento com vida”.

Deste modo, coloca-se delimitações totalmente subjetivas e um relativismo tal que estimula o desrespeito à vida humana em geral, e não apenas a dos nascituros. Ainda, não se pode desprezar a vontade popular, de quem reza o parágrafo único do artigo primeiro de nossa atual Constituição todo poder emana, e por meio de cujos representantes se exercer e de quem, portanto, esta moção se faz voz. População que, através de diversas pesquisas feitas por variados institutos, invariavelmente reitera sua posição majoritariamente contrária ao aborto.

A tentativa de avançar a pauta abortista encontrou lugar nas cortes do nosso judiciário justamente ao tentar evadir a restrição popular manifesta por seus representantes eleitos para legislar e que há décadas barram esforços semelhantes feitos no único foro competente para discussões legislativas, o Congresso Nacional.

Que se dê ciência, bem como sejam expedidas cópias desta Moção ao Presidente do Senado Federal e ao Presidente da Câmara Federal, de maneira a demonstrar o nosso apoio e reiterar a imensa importância em se garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para legislar em tudo aquilo que lhe é próprio de sua competência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 06 de outubro de 2023.

**JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**  
**VEREADOR-AUTOR**

**Vereadores:**

**GILBERTO PEREIRA**

**JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO SANTOS**

**LUIS FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**

**LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA**

**MÁRCIO GARCIA GALDINO**

**MOYSÉS CHAMA DE CARVALHO**

**PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS**

**VAGNER LOPES MARTINIANO DE AQUINO**